



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 13.956.238/0001-37**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021105006  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210049/2021/2021 - CPL- PMSB/MA  
ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 027/2021/FEPISEH  
SRPE/052/2021 /FEPISEH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.226/2020/FEPISEH**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
2021105006PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
20210049/2021/2021 - CPL- PMSB/MA, ORIUNDO DA ADESÃO A  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO:  
027/2021/FEPISEH SRPE/052/2021 /FEPISEH PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 0.003.226/2020/FEPISEH, que entre si  
celebram a Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo/MA. e a  
pessoa jurídica CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS  
LTDA, na forma abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO/MA – MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.956.238/0001-37, situada na Rod. MA 034 NR 10 KM 03 – Abreu - São Bernardo, Estado do Maranhão neste ato representado pelo Sr, FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, Nacionalidade brasileira, estado civil casado, residente e domiciliado cidade de Magalhaes de Almeida/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.897.718/0001-49, situada na Av. Teresina, No 999, Sala 04, Bairro Parque Piauí- Timon-MA, através de seu representante Sr. Junno Pinheiro Campos de Sousa CPF: nº 614.714.463-04, devorante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. nº 20210049/2021 – CPL - mediante os termos das cláusulas que se seguem:

Cláusula Primeira – Do prazo de vigência do contrato – continua inalterado.

Cláusula Segunda – Do valor do contrato original R\$ 2.208.000,00 (Dois milhões duzentos e oito mil reais).

CLÁUSULA Terceira - DOS ACRÉSIMOS E SUPRESSÕES: Em conformidade com a Lei 8.666/93 Art. 65 d) & 1º. E com a cláusula décima primeira do contrato originário, ítem 11.2 -Fica aditivado 12,95% que corresponde a R\$: 285.936,00 ( duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e trinta e seis reais). Totalizando um valor de R\$: 2.493.936,00 ( dois milhões quatrocentos e noventa e três mil novecentos e trinta e seis reais).

Cláusula Quarta Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de locação de Equipamentos médicos e hospitalares para suprir a demanda do Hospital FELIPE JORGE no município de São Bernardo/MA.

Cláusula Quinta – Do crédito pelo qual correrá a despesa

Dotação Orçamentária:

SAÚDE

10.301.0340.1015.0000- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
33903S000 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

Cláusula Sexta – Da Publicação

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, a publicação deste Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Da Inalterabilidade

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO ADITIVO lavrado em 02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 13.956.238/0001-37**

(duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo.

São Bernardo/MA 08 de fevereiro de 2023



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO  
CPF nº 182.609.183-15

CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº.  
11.897.718/0001-49  
Junno Pinheiro Campos de Sousa CPF  
nº. 614.714.463-04